



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, nº 365 - Santos Dumont - MG
Cep 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2018

AUTORIA: MESA DIRETORA

“Altera a Lei Complementar nº15 que Dispõe sobre a Organização Administrativa e o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Salários, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, e contém outras providências.”

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O quantitativo de vagas do *Organograma de Vagas por Lotação*, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº15 de 04 de Julho de 2017, passa a ser composto por 10 Auxiliares Legislativos e 05 Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 2º - Alteram-se ainda, entre si, os títulos dos Itens 2 e 3 do *Anexo III, das Descrições das Funções Gratificadas*, passando a ser:

*“ANEXO III
DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES DE GRATIFICADAS*

(...)

2. MEMBROS DE COMISSÃO

(...)

3. LIQUIDANTE”

Art. 3º - Fica autorizada a contratação por prazo determinado para os cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº15 de 04 de Julho de 2017.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA S. CHAVES
Presidente

PABLO P. DOS SANTOS
Vice - Presidente

JOÃO B. B. CRESCENCIO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, nº 365 - Santos Dumont - MG
Cep 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário o presente projeto de Lei Complementar, destinado a alterar a Lei Complementar nº15, de 04 de Julho de 2017 que *Dispõe sobre a Organização Administrativa e o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Salários, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, e contém outras providências.*

A presente proposta visa alterar o quantitativo de vagas dos cargos de Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais, acrescentando 03 vagas para o primeiro e, 02 vagas para o segundo, com o intuito de suprir a atual carência de servidor no Legislativo.

No caso do Anexo III, a alteração pretendida é pura e simplesmente para adequar os títulos que, por erro de digitação, permaneceram invertidos quando da aprovação da Lei Complementar.

São estes os motivos que nos levam a apresentar a presente proposição, esperando que seja a mesma discutida e ao final aprovada na forma regimental.

Santos Dumont, 15 de Fevereiro de 2018.

FELIPE DA SILVA CHAVES

Presidente

PABLO PEREIRA DOS SANTOS

Vice - Presidente

JOÃO BATISTA B.CRESCÊNCIO

Secretário